ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1409, DE 12 DE AGOSTO DE 1981.

Aprova planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizada à rua Alto do Fequi, neste Município, propriedade do senhor Afonso Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 1981.

Antônio da Cunha Resende Minico.

Antônio da Cunha Resende Minico,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira
Secretário.

jwo/